



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 06/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SER CONCEDIDA AOS VEREADORES, SECRETARIA EXECUTIVA E ASSESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º05/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de André da Rocha – RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe confere o artigo 31, inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal do Município, c/c o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

PROMULGA

Art. 1º – Fica autorizado à concessão de diária conforme abaixo especificado e nos termos da Resolução Legislativo n.º 05/2026, de 05 de março de 2026.

Parágrafo único – A Cumprir Agendas com a Secretaria do Governo do Estado e Assembleia Legislativa levando demandas do município

LORENO ESTERIZ

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos onze (11) dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).


LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


RAFAEL DE ARAUJO BASSO
Secretário